TC 1.825/2011

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SPTRANS. Serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e modernização. Infraestrutura de alimentação elétrica. Sistema Trólebus. Edital corrigido. Irregularidades sanadas. REGULAR. Votação unânime.

2.617ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o edital da Concorrência 008/2011, determinando, na sequência, o devido arquivamento dos presentes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA - Revisor 'ad hoc' e YARA TACCONI.

Ausente o Conselheiro EURÍPEDES SALES - Revisor, por motivo previamente justificado.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda "ad hoc" FÁBIO COSTA COUTO FILHO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 06 de junho de 2012.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator